EMENDA MODIFICATIVA Nº.01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024, QUE "CONFERE A INTERPRETAÇÃO AUTÊNTICA AO ART. 53 DA LC 28/2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES; aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º) Fica modificado o art. 2º. do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º. A presente lei interpretativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data da publicação da Lei Complementar nº. 28, de 16 de março de 2022.**

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18.07.2024).

ADMILSON DE SOUSA
VEREADOR